



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Corregedoria-Geral da Justiça  
**Diretoria Geral de Administração**  
**ORDEM DE SERVIÇO nº 02/2019\***

Elenca os procedimentos que dispensam a distribuição eletrônica obrigatória por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Diretoria Geral de Administração.

**A DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Josimeire Fernandes Netto, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 3º e 17, §§ 1º e 3º, do Provimento CGJ nº 31/2019, que dispõe sobre a implantação do processo administrativo eletrônico, operacionalizado por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 2017-98840, no qual se optou pelo sistema SEI;

**CONSIDERANDO** as sugestões apontadas na Ata da reunião de uniformização para implantação do SEI – Provimento CGJ nº 31, realizada na DGADM no dia 27/07/2019;

**CONSIDERANDO** o procedimento administrativo nº 2019-0188887, instaurado pela Divisão de Cadastro de Servidores da DGPES junto à DGTEC;

**RESOLVE:**

Art. 1º. A partir do dia 31/07/2019, será obrigatória a distribuição eletrônica dos processos administrativos pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI no âmbito das unidades componentes da Diretoria Geral de Administração.

Parágrafo Único. O disposto no *caput* não se aplica aos processos que versem sobre:

- I – procedimentos disciplinares;
- II – reclamações;
- III – redução de carga horária;
- IV – readaptação;
- V – licença para tratamento de pessoa da família;
- VI – licença para tratamento de saúde do próprio servidor, na hipótese de haver laudo médico lacrado nos autos;
- VII – procedimentos originados da DGPES, ou a ela destinados, que necessitem da expedição de certidões, enquanto não disponibilizada essa função pelo sistema SEI.

Art. 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

\*Alterada em 11/09/2019

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2019

  
**JOSIMEIRE FERNANDES NETTO**  
Diretora Geral de Administração